



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA  
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES -CRT.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Muni-  
cipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Exe-  
cutivo a doar à COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, pa-  
ra instalação de central telefônica, o imóvel abaixo descrito:  
- Terreno com área de 401m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados)  
com as seguintes confrontações:

ao norte: por 21,5 metros com terras de propriedade do desapro-  
priado, Sr. Eleuthério Fiori;

ao sul: por 32 metros com terras do desapropriado, Sr. Eleuthé-  
rio Fiori;

ao leste: por 15 metros com terras do mesmo desapropriado;

ao oeste: por 16 metros com a estrada da Linha Duque de Caxias  
- Título de aquisição: Escritura de desapropriação amigável  
nº 11.881 do livro 172, folha 21 do Tabelionato de Veranópo-  
lis.

Art. 2º - Se, no prazo de dois anos a  
obra não for iniciada, o imóvel voltará a constituir o patri-  
mônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 18 de se-  
tembro de 1989.

Foi Efetuada a publicação

Em 18 / 09 / 89

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal